

GRUPO DE EMBARCAÇÕES OP RIBEIRINHAS DO NORTE**Estudo Técnico Preliminar 12/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63159.000242/2026-67

2. Introdução

O Grupo de Embarcações de Operações Ribeirinhas do Norte (GrEOpRibN), subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte, realiza operações ribeirinhas, de patrulhamento, patrulha e de inspeção naval, e exige que haja monitoramento em suas instalações.

A aquisição dos referidos utensílios de cozinha contribui para a segurança do funcionamento e preservação de doenças por desgaste dos materiais usados na cozinha das embarcações, bem como facilita o preparo dos alimentos durante as missões e conforto da tripulação.

Em consonância com § 1º, do art. 9º, da Instrução Normativa nº 58, de 2022, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar se limitará, pela simplicidade do objeto, aos elementos obrigatórios, não denotando, entretanto, ausência de informações úteis, no decorrer das peças que comporão o chamamento figurado pelo Aviso de Contratação Direta, sobre a solução ensejada e o regime de contratação.

3. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade assegurar a plena condição operativa das cinco Lanchas de Operações Ribeirinhas Blindadas, meios empregado pelo Grupo de Embarcações de Operações Ribeirinhas do Norte (GrEOpRibN) no cumprimento de missões operacionais afetas à área de jurisdição do Comando do 4º Distrito Naval, contribuindo diretamente para a manutenção do Poder Naval e para a salvaguarda da vida humana no meio aquaviário.

No decorrer das inspeções, constatou-se a necessidade de aquisição de cinco microondas, cinco air fryer para facilitar o preparo das refeições durante a missões, um aparelho televisor e um bebedouro de galão contribuem para melhorar a habitabilidade da tripulação. Assim, resta plenamente justificada a contratação, tendo em vista sua essencialidade para alimentar a tripulação, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Manutenção do Grupo de Embarcações de Operações Ribeirinhas do Norte (GrEOpRibN)	2T MARCO TULIO MACIEL DE ARAUJO PASSOS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos utensílios de rancho são cruciais para garantir a alimentação dos militares nas missões e melhorar a habitabilidade.

Caso não seja adquirido tais utensílios, a tripulação corre o risco de não fazer refeições, afetando assim o bem estar dos militares que passam dias embarcados nas missões de patrulhamento na região norte do país, além de afetar a moral da tripulação. Dessa forma, nota-se a importância da aquisição.

A contratação pretendida enquadra-se no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

Conforme o Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 7 de julho de 2021, foram priorizados os parâmetros do inciso IV da referida norma, com a intenção de suprir a necessidade de levantamento de preços condizente com a realidade mercadológica no subsídio do processo em tela. Ademais, a medida de tendência central utilizada foi a média, para o referido item, e, eventualmente, o menor preço haja vista a baixa margem de desvios dos valores encontrados para as aquisições solicitadas.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de utensílios de cozinha para o Grupo De Embarcações De Operações Ribeirinhas do Norte (GREOPRIBN).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição de utensílios de cozinha para o Grupo De Embarcações De Operações Ribeirinhas do Norte (GREOPRIBN), para prontidão operativa do mesmo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.090,00

O custo máximo estimado da contratação é de **R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)**.

Baseado em pesquisa de mercado com fornecedor especializado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sob a égide da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, a regra do parcelamento do objeto, comumente adotada na condução da aquisição pública, não será observada neste Dispensa Eletrônica, visto se tratar de um único objeto e indivisível não sendo, portanto, percebidas as hipóteses afetas à economia de escala, ao aproveitamento do mercado e à ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata elaborada ou planejada por esta Organização Militar (UGR) ou pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém (UGE).

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela encontra-se prevista no Plano de Aplicação de Recursos de 2026, elaborado pelo Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte, e encontra-se alinhada às necessidades do GrEOPRibN. Ademais, a contratação figura em consonância com o Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) 2022-2026, daquele Comando de Força.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos utensílios de cozinha são cruciais para garantir a alimentação dos militares nas missões, bem como melhorar as condições de habitabilidade da tripulação.

Caso não seja adquirido tais utensílios, a tripulação corre o risco de não fazer refeições e diminuir a moral da tripulação, afetando assim o bem estar dos militares que passam dias embarcados nas missões de patrulhamento na região norte do país. Dessa forma, nota-se a importância da aquisição para a saúde e bem estar dos tripulantes.

14. Providências a serem Adotadas

Com a conclusão da contratação, resta-se a aquisição dos utensílios de cozinha são cruciais para garantir a alimentação dos militares nas missões e bem estar. Caso não seja adquirido tais utensílios, a tripulação corre o risco de não fazer refeições, afetando assim o bem estar dos militares que passam dias embarcados nas missões de patrulhamento na região norte do país e reduzindo as condições de habitabilidade. Dessa forma, nota-se a importância da aquisição dos microondas, fritadeiras (air fryer), TV e bebedouro de galão para a saúde e bem estar dos tripulantes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCO TULIO MACIEL DE ARAUJO PASSOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 14:58:20.

ALEXANDER MAX COSTA WIBORG

Autoridade competente